



Requerimento 02/2022

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Informações

Ao Exmo. Senhor

Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benfica

Os Vereadores da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, **Jose Wilker Pereira de Siqueira e Juarez dos Santos Prado**, nos usos das suas atribuições, nos termos do inciso do III do parágrafo único do artigo 74, vem por meio desta manifestar e requerer:

Vimos por meio do presente reiterar o pedido constante no requerimento 11/2021 para que seja disponibilizado um automóvel para área da saúde no distrito de Santo Antonio do alto do Rio Grande, em especial uma ambulância.

Como se sabe, a saúde é uma obrigação de todos os órgãos públicos e entes da Federação brasileira, de acordo com entendimento que se extrai do art. 6º, c/c art. 23, inciso II, art. 24, inciso XII, art. 194 e arts. 196 a 200, todos da Constituição da República.

Justifica-se uma vez que o distrito está necessitando, com urgência de uma ambulância para o transporte de pacientes, tendo em vista que algumas situações que envolvem transporte de pacientes no distrito deixam a desejar, pois não há condições adequadas e o distrito não dispõe de veículo suficiente que proporcione segurança, como uma Unidade de Tratamento Intensivo, mas conhecido como UTI móvel.

Ressaltamos **“Uma ambulância pode determinar a diferença entre a vida e a morte de um paciente.”**

Na oportunidade, saliento que se trata de um pedido urgente, haja vista a necessidade de trazer mais clareza a todos os munícipes que almejam transparência no poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os sinceros votos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento,
Desde já agradeço.

Bocaina de Minas – MG, 16 de fevereiro de 2022

Jose Wilker Pereira de Siqueira

Vereador da Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG

Juarez dos Santos Prado

Vereador da Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 16/02/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL